



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2702 DE 07 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto 2659/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - O art. 18 do Decreto 2659/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária fica autorizado a estender sua fiscalização a todos os estabelecimentos existentes no Município, independentemente da sua natureza e que possuam circulação de pessoas pelo período que perdurar a Pandemia.

§1º - os alvarás sanitários dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, terão o prazo de validade prorrogado por 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 07 de julho de 2020.


DIOGO CURI HAEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças